



ESTADO DE SERGIPE  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 010/2022 - SMTT**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, CELEBRADO ENTRE SMTT DE PROPRIÁ E A EMPRESA LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, CNPJ nº 18.225.486/0001-74, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 285, Bairro Centro, Propriá, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Superintendente, o Sr. SIDNEY ALVES ROCHA, e do outro lado a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.214.147/0001-35, localizada na Rua Jossiane N. Silva nº 401 – Bairro Rosa Elze – CEP: 49.075-510 – São Cristóvão/SE, representada neste ato pelo Sr. Daniel Prado Hardman, inscrito no CPF nº 017.439.475-69, doravante denominada de CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Primeira - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO; Cláusula Segunda - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e Cláusula Terceira - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato 010/2022, datado de 11/04/2022 (onze de abril de dois mil e vinte e dois), entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ e a empresa LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para servirem a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT de Propriá.

**CLAÚSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO (Art. 55, I e II da Lei nº 8.666/93)**



ESTADO DE SERGIPE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para servirem a Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT de Propriá, tudo de acordo com os elementos técnicos discriminados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 e seus anexos, especialmente o ANEXO I, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de quaisquer reproduções.

1.2. Especificações (características técnicas) dos serviços a serem executados

<b>U.O.: 0501 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito</b>							
<b>ATIVIDADE: 2041 - Manutenção do Sistema Municipal de Trânsito e Transporte Público</b>							
<b>ELEMENTO: 3390.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>							
<b>FR: 1500</b>							
Item	Especificação	Unid	Quant	Marca/Modelo	V. Unit.	Valor Mensal (RS)	Valor Total (RS) (12 meses)
18	Locação de veículo passeio tipo SEDAN na cor branco sólido; Com motor mínimo 1.3 Flex; Fabricação não inferior a 2021, em bom estado de conservação Com 04 (quatro) portas laterais e 1 (uma) porta de acesso ao porta-malas Completo com direção, ar condicionado e vidro traseiros e dianteiros elétricos; Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; equipado com Giroflex, e plotagem completa com a logomarca da SMTT e ou da Guarda Municipal, conforme solicitação da contratante. Com quilometragem livre, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	UND	02	FIAT CRONOS	2.597,00	5.194,00	62.328,00
Valor Total para 12 (doze) meses (RS):							62.328,00
VALOR DO ADITIVO							62.328,00
VALOR APÓS ADITIVO							124.656,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (Art. 55, III da Lei nº 8.666/93).**

2.1. A Contratante obriga-se a pagar pela prestação dos serviços descrito na cláusula anterior, após aditivo, a importância global, de **R\$ 124.656,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais)** detalhados na Cláusula Primeira do contrato.



ESTADO DE SERGIPE  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55,  
IV da Lei nº 8.666/93).**

O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses (11/04/2023 a 11/04/2024).

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

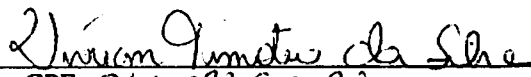
E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

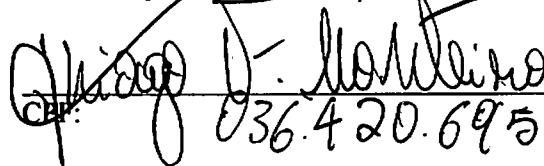
PROPRIÁ/SE, 11 de abril de 2023.

SIDNEY ALVES ROCHA  
SIDNEY ALVES ROCHA  
SUPERINTENDENTE DA SMTT

  
LOC CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 005.272.615-29

  
CPF: 036.420.695-09